

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL N.º 13/2026 REPUBLICAÇÃO .....

DECRETO CONTÁBIL N.º 15/2026 .....

### AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....

**DECRETO CONTÁBIL N.º 13/2026 REPUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 13 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 120.120,00 (Cento e vinte mil e cento e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 331/2025 de 18 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$120.120,00 (Cento e vinte mil e cento e vinte reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>1.036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA E DO MERCADO MUNICIPAL</b>		
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		120,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>120,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120,00</b>
<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOOSE</b>		
3.1.90.04.00 / 16040000 - Contratacao Por Tempo Determinado		60.000,00
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>120.120,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>1.032 - PAVIMENTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS</b>		
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes		120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>120,00</b>
<b>2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.120,00</b>
<hr/>		
<b>1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<hr/>		
<b>2.053 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>		
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		110.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>120.120,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 23 de fevereiro de 2026.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Sousa*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53

**DECRETO CONTÁBIL N.º 15/2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 15 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 331/2025 de 18 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES</b>	
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.054 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB</b>	
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>190.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>290.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<hr/>		
<b>1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<hr/>		
<b>2.052 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>		
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		170.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>170.000,00</b>
<b>2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>190.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>290.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 03 de março de 2026.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Sousa*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 026/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Macajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE TEXTOS JORNALÍSTICOS, DIVULGAÇÃO EM BLOGS E SITES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2026 às 10:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macajuba, Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, na cidade de Macajuba – BA, CEP: 46.805-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao.macajuba@gmail.com](mailto:licitacao.macajuba@gmail.com), até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: <https://macajuba.ba.gov.br/editais/>. Outras informações: telefone: (74) 2040-0001. Macajuba - Bahia, 10 de março de 2026. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001